



PERSPECTIVAS
REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

VOL. 8, Nº 2 (ESPECIAL), 2023, P. 110-127
ISSN: 2448-2390

Democracia liberal: crise ou ruptura/declínio?

Liberal democracy: crisis or disruption/decline?

DOI: 10.20873/rpv8n2-76

Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sahd

Orcid: 0000-0001-8940-1545

Email: felipesahd@yahoo.com

Resumo

Crise ou ruptura/declínio? Para alguns pesquisadores, a democracia continua a ter grande apelo, mas o compromisso com ela nem sempre é muito profundo. Esse baixo nível de comprometimento pode criar um ambiente de relativa tolerância para ações que distorcem ou quebram as regras da democracia. Pode abrir a porta para restrições à liberdade de expressão, uso excessivo do poder executivo ou mesmo intervenção militar na política. À vista disso, o modelo de *democracia de equilíbrio* é capaz de impedir a corrosão interna descrita por Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, ou a falta de interesse em defendê-la em tempos de Amazon, internet e redes sociais, como parece sugerir David Runciman? Neste artigo, proponho uma abordagem da democracia liberal a partir da crítica de certa representação e ideia de democracia apresentada por pensadores críticos, em especial, o filósofo Jacques Rancière. Teóricos que enfatizaram a importância do desacordo e a natureza muitas vezes esporádica da política. Essas teorias se concentram em uma forte crítica das teorias e práticas democráticas minimalistas existentes. Rancière volta sua atenção crítica ao que ele chama de “democracia consensual”, tentativa de eliminar todas as formas de desacordo e, portanto, política, do corpo social. O desejo de democracia consensual é o desejo de uma política que eliminou a política democrática disruptiva, a ser substituída por administração apolítica e dominação privada, um desejo talvez sentido na tese do fim da história de Fukuyama e profundamente ligado à ideologia neoliberal.

Palavras-chave

Democracia. Consenso. Desacordo. Crise, Ruptura.

Abstract

Crisis or rupture/decline? For some researchers, democracy continues to have wide appeal, but the commitment to it is not always very deep. This low level of commitment can create an environment of relative

tolerance for actions that distort or break the rules of democracy. It could open the door to restrictions on free speech, excessive use of executive power, or even military intervention in politics. In view of this, is the *equilibrium democracy* model able to prevent the internal corrosion described by Steven Levitsky and Daniel Ziblatt, or the lack of interest in defending it in times of Amazon, internet and social networks, as David Run-ciman seems to suggest? In this article, I propose an approach to liberal democracy from the critique of a certain representation and idea of democracy presented by critical thinkers, in particular, the philosopher Jacques Rancière. Theorists who emphasized the importance of disagreement and the often sporadic nature of politics. These theories focus on a strong critique of existing minimalist democratic theories and practices. Rancière turns his critical attention to what he calls “consensual democracy”, the attempt to eliminate all forms of disagreement, and therefore politics, from the social body. The desire for consensual democracy is the desire for a politics that has eliminated disruptive democratic politics, to be replaced by apolitical administration and private domination, a desire perhaps felt in Fukuyama’s end-of-history thesis and deeply linked to neoliberal ideology.

Keywords

Democracy. Consensus. Disagreement. Crisis. Rupture.

Introdução

Os movimentos sociais que tomaram as ruas no início da década passada em várias cidades da Europa e da América Latina, em especial, Espanha e Brasil, recolocaram na ordem do dia o debate sobre as crises da representação política e da democracia liberal como modelo concreto intransponível do fim da história¹. O movimento social 15 de maio (15-M) na Espanha e as manifestações de rua de junho de 2013 no Brasil, deixaram claro, embora com motivações

¹ As ideias ganham importância em tempos de incerteza. Assim como o início da Guerra Fria levou à fama de George Kennan, seu fim explica a atenção dada a *The End of History*, de Francis Fukuyama, um artigo publicado na *National Review* no verão de 1989. A frase é derivada da interpretação de Kojève de Hegel: a história é vista como terminando apenas no sentido de que não é mais possível imaginar qualquer futuro radicalmente alternativo. O mundo em que vivemos – cujo principal representante não é, como Hegel o fez, a Prússia, mas sim os Estados Unidos – é ele, não há outro. O fato de os Estados Unidos combinarem liberalismo e capitalismo permite a Fukuyama certo otimismo básico, massivamente reforçado pela crença de que existem forças evolucionárias que garantem que outras sociedades eventualmente convergirão para esse ponto único. Em 1991, ano da publicação do livro *The End of History and the Last Man* (FUKUYAMA, 1991a), Fukuyama escreveu no artigo “Liberal Democracy as a Global Phenomenon”: “Assim, o desenvolvimento econômico não é uma causa suficiente ou necessária da democracia; embora a democracia possa surgir melhor sob certas condições econômicas, ela deve ser desejada por razões essencialmente não econômicas. As transições democráticas da geração passada não poderiam ter ocorrido se as populações ao redor do mundo não tivessem finalmente se tornado conscientes do fato de que a democracia liberal por si só oferece a possibilidade de reconhecimento plenamente racional da dignidade humana. As revoluções anticomunistas pelas quais temos vivido refletem a possibilidade de as sociedades humanas ascenderem a um nível mais alto de racionalidade ao refletirem sobre suas experiências históricas coletivas” (FUKUYAMA, 1991b, p. 661).

diversas (o caso nacional é um bom exemplo), que os políticos tradicionais “não os representavam” (cf. CASTELLS, 2018, p. 99-102)². Sem entrar no mérito das reivindicações difusas, às vezes contraditórias, nos interessa aqui o fenômeno antigo da crítica à noção de representação política e sua legitimidade cujo impacto no modelo de democracia liberal predominante nos países de tradição democrática – tradição consolidada ou emergente – provocou a pergunta contida no título: crise ou ruptura/declínio. Um debate sobre a legitimidade do modelo de democracia liberal definido por C. B. Macpherson como *democracia de equilíbrio* (modelo que regula a competição pelo poder entre as elites).³ Dessa maneira, em conformidade com o desejo de democracia como ideal – autogoverno por cidadãos com direitos iguais e influência igual sobre a

² Para as manifestações de rua no país, iniciados em 2013, cf. Leonardo Avritzer (2016, p. 65-82). Luiz Eduardo Soares (2019, p. 11) defende que passamos a viver “sob o signo da intensidade”.

³ A democracia é considerada a forma mais legítima de governança, pois atribui às pessoas a liberdade de escolher seus representantes e decidir como gostariam de ser governadas. Com a Terceira Onda de democratização global, muitos dos Estados anteriormente autoritários e comunistas foram forçados pela sociedade civil a fazer transições para formas democráticas de governança. A Terceira Onda de democratização estava essencialmente preocupada com as formas “procedimentais” de democracia e foi principalmente resultado do processo político e das escolhas de uma variedade de atores da sociedade civil que desempenharam papéis importantes no desmantelamento das estruturas autoritárias burocráticas e no estabelecimento da democracia política. A sociedade civil passou, assim, a ser considerada um importante agente de democratização. Em seguida, estudiosos como Ernest Gellner declararam: “sem sociedade civil sem democracia”. No entanto, alguns estudiosos criticaram a Terceira Onda de democratização por seu papel na difusão do capitalismo e dos mercados neoliberais. Outros estudiosos rejeitaram a afirmação dos teóricos da Terceira Onda de que a sociedade civil é uma força democrática. Vários estudos mostraram recentemente que a sociedade civil nem sempre pode contribuir positivamente para a promoção da democracia. É neste contexto que *The Life and Times of Liberal Democracy*, de C. B. Macpherson (1977) fornece percepções significativas sobre as relações entre a democracia liberal, o mercado e a sociedade civil.

As questões centrais no livro de Macpherson são: o que é democracia liberal e quais são seus limites e perspectivas? Que tipo de relação a democracia liberal compartilha com o individualismo, o capitalismo e a liberdade de mercado? Seguindo uma análise histórica da vida e dos tempos da democracia liberal desde a modernidade até hoje, Macpherson descobriu que a posição liberal muitas vezes foi associada aos princípios capitalistas. No entanto, ele argumenta que “o fato de que os valores liberais cresceram em sociedades de mercado capitalistas não é em si uma razão pela qual o princípio ético central do liberalismo (...) precisa sempre ser confinado a tais sociedades” (p. 2). Para ele, o princípio ético da democracia liberal “ultrapassou seu envelope capitalista e agora pode viver tão bem ou melhor sem ele” (p. 2). Para uma continuidade adequada da democracia liberal, argumenta Macpherson, é importante rebaixar as premissas do mercado e atualizar o direito igual ao autodesenvolvimento. Ao explorar os limites e possibilidades da democracia liberal nos últimos tempos, Macpherson discute três modelos existentes: (1) democracia protetora – defende as pessoas de um governo “voraz”; (2) democracia de desenvolvimento – o meio de autodesenvolvimento individual; e (3) democracia de equilíbrio – regula a competição pelo poder entre as elites. Além disso, ele propõe um quarto modelo para tornar a democracia participativa, criando oportunidades generalizadas à participação dos cidadãos, exceto por meio de partidos políticos (p. 114).

escolha de líderes e a condução dos assuntos públicos – manifesta-se a lacuna entre o que é prometido e o que é praticado, característica onipresente e fonte da maioria das lutas históricas que periodicamente levaram à reforma das instituições democráticas⁴.

Para alguns pesquisadores, a democracia continua a ter grande apelo, mas o compromisso com ela nem sempre é muito profundo⁵. Esse baixo nível de comprometimento pode criar um ambiente de relativa tolerância para ações que distorcem ou quebram as regras da democracia. Pode abrir a porta para restrições à liberdade de expressão, uso excessivo do poder executivo ou mesmo intervenção militar na política. As instituições democráticas podem ser desafiadas e as normas democráticas podem ser corroídas. No livro *How Democracies Die*, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt defenderam de forma persuasiva que normas como tolerância mútua e indulgência são cruciais para uma democracia que funcione bem. Esses “soft guardrails” impedem que a disputa democrática se transforme em uma luta de morte – “impedem hoje que a competição política se transforme em um conflito sem limites” (LEVITSKY; SIBLATT, 2018, p. 101) –, e põem em xeque dirigentes e partidos com tendências autoritárias⁶. Mas se os cidadãos

⁴ Em texto sugestivo, Philippe C. Schmitter (2015, p. 40) comenta: “Em outras palavras (parafrazeando uma linha do romance *O Leopardo*, de Giuseppe Tomasi di Lampedusa), a democracia definitivamente sobreviverá, mas apenas mudando. Quais serão essas mudanças, no entanto, não é de forma alguma clara”.

⁵ Adam Przeworski (2019, p. 25) constata: “A participação eleitoral está em declínio em muitos países, atingindo níveis inéditos. A confiança nos políticos, nos partidos, nos parlamentos e nos governos despenca. Até mesmo o apoio à democracia como sistema de governo está enfraquecido”. Talvez devesse iniciar o texto reproduzindo as questões levantadas no livro: “A democracia está em crise? Esta mudança é histórica? Estamos vivendo o fim de uma era? (...) O que devemos procurar se tememos que a democracia esteja passando por uma crise? Para identificar possíveis crises da democracia precisamos de um aparato conceitual: o que é democracia? O que é crise? A crise já está entre nós ou está se aproximando? Se já está acontecendo, como reconhecê-la? Se ainda não é visível a partir de que sinais podemos interpretar o futuro?” (PRZEWORSKI, 2019, p. 25-26). De certa maneira, as questões suscitadas por Przeworski orientam o meu texto, embora introduza na equação o problema da ruptura. A ruptura como a descontinuidade das práticas políticas (ou a falta delas) até então realizadas.

⁶ O que Levitsky e Ziblatt pretendem realizar? O “Como” em seu título é crucial: o livro analisa os meios e mecanismos pelos quais as democracias se tornam ditaduras. Embora muitos assumam que democracias morrem “nas mãos de homens armados”, Levitsky e Ziblatt enfatizam que existem “outras maneiras de quebrar uma democracia” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 3), menos dramáticas, mas igualmente eficazes, por meio de políticos minando o sistema democrático que os trouxe ao poder. Quando a morte democrática é um processo e não um evento e, portanto, não há um “momento único” em que os potenciais ditadores deixam claras suas intenções, é difícil para os cidadãos reconhecer e, portanto, reagir às ameaças. Ao examinar como esse processo se desenrolou na Europa, América Latina e em outros lugares, os autores esperam armar os cidadãos com o conhecimento necessário para identificar quando seus países estão em perigo.

estiverem abertos a abordagens não democráticas, aspirantes a autocratas podem encontrar oportunidades para transgredir as regras não escritas que ajudam a manter as democracias unidas.

Se o filósofo David Runciman (2019) tem razão, “as democracias chegam ao fim”⁷. O que deu errado? A resposta do autor é aparentemente simples: o que conhecemos e entendemos como “democracia” hoje foi criado e desenvolvido em uma era anterior que se foi para nunca mais voltar. Para chegar a essa conclusão, Runciman volta-se às formas catastróficas de acabar com a democracia: guerra nuclear, desastre ambiental e colapso tecnológico. Conclui que no contexto de tais reviravoltas dramáticas, a democracia não tem armas eficazes. Em suma, as principais ameaças que a democracia enfrenta hoje não são o antiquado golpe militar e outras violentas conquistas autoritárias. Em vez disso, ele afirma, o principal problema é que, à medida que as sociedades modernas mudam, a democracia falha de maneiras novas. As instituições políticas e sociais relevantes estão em decadência, a maioria das pessoas pouco se importa com a manutenção dos mecanismos e ferramentas fundamentais da democracia, enquanto as mídias sociais consideram a democracia, se é que o fazem, apenas como uma das muitas maneiras de expressar preferências políticas. Acrescente-se a isso, o espectro do que poderia ser chamado de “Cambridge Analytica model of undermining democracy”, supostamente incitado, encorajado e pago por pessoas obscuras próximas do Estado russo.

Realizado o preâmbulo desta comunicação, proponho uma abordagem da democracia liberal a partir da crítica de certa representação e ideia de democracia apresentada por pensadores críticos, em especial, o filósofo Jacques Rancière. Teóricos que enfatizaram a importância do desacordo e a natureza muitas vezes esporádica da política. Essas teorias se concentram em uma forte crítica das teorias e práticas democráticas minimalistas existentes. No caso de Rancière, o escândalo da democracia consiste no fato de ser a forma política de um sujeito que não

⁷ No capítulo 4, intitulado “Algo Melhor?”, Runciman não prescreve meios para melhorar, reformar, rejuvenescer ou reiniciar a democracia. Em vez disso, Runciman é honesto e desarmante: “Qual é a minha solução? Neste ponto, em qualquer livro sobre o mal-estar da democracia contemporânea, geralmente há uma expectativa de que o autor sugira algumas correções. Não tenho nenhuma. Se a solução é parte do problema, simplesmente propor soluções não será a maneira de corrigi-lo” (RUNCIMAN, 2019, p. 216). Em tempos tão confusos, o livro de Runciman é um olhar pensativo, muitas vezes um tanto polêmico, sobre o que deu errado.

existe. O povo não existe, a democracia é o regime em que governa alguém que não existe, ou em que governa quem governa e a teoria democrática não teriam outra tarefa a não ser explicitar de maneira “realista” essa tautologia. Se olharmos mais de perto esse paradoxo, rapidamente percebemos que esse vazio de subjetividade, essa ausência de um “sujeito” legítimo de governo, envolve uma cadeia ou sequência lógica de paradoxos funcionais dos quais é difícil escapar contando com as opções teóricas rotineiras no campo científico.

Rancière e a democracia convencional

O parlamento moderno é um componente do arranjo institucional da democracia liberal e representativa. Joshua Cohen e Archon Fung rotulam isso de “democracia convencional”, definida pelos direitos políticos dos cidadãos, incluindo a liberdade de expressão e o sufrágio implantado em eleições regulares de representantes organizadas por partidos políticos concorrentes (COHEN; FUNG, 2004, p. 23)⁸. A vitória eleitoral atribui a uma entidade o direito de governar – ou seja, a autoridade para moldar a política pública por meio da legislação e controlar a administração. Os democratas radicais, ao contrário, buscam uma realização mais plena do governo do povo e dos valores democráticos atribuídos a esse tipo de governo. A ideia e a prática da representação é especialmente uma questão recorrente em disputa. Consequentemente, um foco no debate parlamentar requer uma teoria democrática que reconheça as práticas parlamentares nas democracias modernas. Isso levanta a questão de como se pode ver as teses de Rancière diante da democracia convencional e o parlamentarismo.

Ao contrário da teoria democrática liberal, Rancière prioriza a igualdade sobre a liberdade. No entanto, ele traça uma distinção clara entre as relações sociais e o político. Para ele, a sociedade conhece muitas formas de autoridade – como a regra da idade, da riqueza, da força ou da ciência – que prevalecem na família, tribos, oficinas, escolas etc. Todas essas autoridades se relacionam com uma ordem hierárquica de parentesco. A democracia, ao contrário, significa

⁸ Cohen e Fung incluem a “democracia deliberativa” de acordo com Jürgen Habermas em seu esquema de democracia radical.

uma ruptura nessa ordem e realiza “uma heterotopia estrutural do princípio do governo e do princípio da sociedade” (RANCIÈRE, 2014, p. 61). Portanto, a ideia de *arkhê* não pode justificar o governo. Em outras palavras, transferir qualquer título social ou “natural” de governar para o político não legitima o governo (democrático)⁹. A democracia introduz um título adicional ou suplementar a todos os direitos sociais ou naturais, e este título complementar, um “título anárquico, o título próprio dos que não têm nem título para governar nem para ser governados” (RANCIÈRE, 2014, p. 63). Qualquer um e todos têm direito à democracia; isso explica a igualdade política.

A filosofia política moderna, particularmente a teoria do contrato social que começou com o *Leviatã* de Thomas Hobbes, tem se preocupado com o problema de como legitimar o poder político além de um estado de natureza igual¹⁰. Ao mesmo tempo, os contratualistas se recusam a reconhecer que a democracia é, em última análise, anárquica; em vez disso, eles tentam estabelecer uma hierarquia e um governo legítimo como uma regra de elite. Rancière observa que os contratualistas modernos chegam à conclusão de que “[o] poder dos melhores não pode ser legitimado, em última análise, exceto pelo poder dos iguais” (RANCIÈRE, 2014, p. 63)¹¹.

⁹ A principal inovação de *O ódio à democracia* no corpus de Rancière é que se dirige a um novo adversário: aqueles que denunciam o individualismo anárquico da sociedade democrática. Enquanto o elitismo das instituições políticas e da filosofia é um tema antigo para Rancière, o “ódio à democracia” que ele está preocupado aqui é aquele que identifica a democracia não com uma forma de Estado, mas com um tipo de sociedade, mesmo um tipo de caráter. Os antagonistas imediatos de Rancière são os ex-maoístas e ex-alunos da rue d’Ulm Jean-Claude Milner e Benny Lévy, que agora castigam a democracia por sua hostilidade aos limites. Milner ataca as “tendências criminosas” da democracia europeia, expressas por sua suposta hostilidade à identidade judaica – a Europa democrática nasceu, observa Milner, após o Holocausto – e, correlativamente, o estado de Israel. (O quão convincente isso pode ser é difícil dizer em segunda mão). Lévy está mais preocupado com a hostilidade da sociedade democrática à autoridade, seja espiritual, política ou pedagógica, que, ele argumenta, priva as pessoas de qualquer senso de unidade ou transcendência.

¹⁰ Carole Pateman (1988, p. 21) ilustra a mudança na legitimação do poder político como patriarcado. Ela se refere à disputa sobre o governo paterno como um modelo para o poder político dos monarcas entre Sir Robert Filmer, que defendia o patriarcado, e John Locke, que afirmava que o pai e a mãe exercem o governo “natural” na família. Desta maneira, o governo paterno era, na verdade, o governo parental, que não poderia servir de modelo para o governo político. Pateman mostra que esse movimento deslegitima o domínio patriarcal e ao mesmo tempo institui o domínio masculino. Portanto, os contratualistas trocaram o tipo de *arkhê*, mas não eliminaram a lógica policial.

¹¹ Eles ilustram a igualdade em estado de natureza.

Assim, a igualdade não é um valor moral nem um conceito normativo vindo de fora do político. A igualdade é antes uma característica intrínseca da democracia, mesmo do ponto de vista liberal:

A sociedade não igualitária só pode funcionar graças a uma multitude de relações igualitárias. É esse intrincamento de igualdade com desigualdade que o escândalo democrático manifesta para fazer dele o próprio fundamento do poder comum. Não é só, como se diz de bom grado, que a igualdade da lei existe para corrigir ou atenuar a desigualdade de natureza (RANCIÈRE, 2014, p. 65).

Rancière concorda com os contratualistas que a igualdade é um pré-requisito para a desigualdade.¹² Ele discorda da ideia de que um contrato entre iguais pode legitimar o governo. O contrato original fictício introduz um consenso básico, que serve para conciliar a desigualdade social e a autoridade com o governo. Este movimento *parapolítico* pretende colmatar a heterotopia estrutural da democracia, eliminando assim o desacordo entre política e polícia.¹³ O contrato simboliza uma lógica policial, que divide o povo soberano em grupos e classes sociais que constroem o objeto de regulação e controle governamental.

A noção liberal de igualdade equaliza aqueles que falam a mesma língua, ou melhor, que possuem o *logos* – ou seja, a fala que *expressa* algo, enquanto outros têm apenas uma voz que simplesmente *indica* algo (RANCIÈRE, 1995, p. 51). Rancière critica a filosofia liberal por excluir os pobres de sua noção de igualdade.¹⁴

¹² A igualdade não é um mero pressuposto hipotético, mas a igualdade de capacidades para ocupar os cargos de governantes e governados. Cf. Rancière (2014, p. 64). Em seu livro *Le Maître ignorant* Rancière define igualdade como a participação igual no *logos*.

¹³ Rancière (1995, p. 51) cita a elaboração da polícia por Foucault nos séculos XVII e XVIII como um “modo de governo” implicado em “tudo relacionado ao ‘homem’ e sua ‘felicidade’”. Diz ainda que a “pequena polícia é apenas uma forma particular de uma ordem mais geral que organiza essa realidade tangível em que os corpos são distribuídos em comunidade” (RANCIÈRE, p. 51). Ele acrescenta que as sociedades ocidentais evoluíram de modo que “o policial é um elemento de um mecanismo social que liga medicina, bem-estar e cultura”. O policial está destinado a desempenhar o papel de consultor e organizador tanto quanto agente da lei e da ordem públicas” (RANCIÈRE, 1995, p. 51).

¹⁴ Para se fazer ouvir, aqueles que compõem a parte que não tem parte (os escravos, os pobres, o proletariado), terão que intervir na própria ordem do discurso. “O desacordo ocorre sempre que a disputa sobre o que significa falar constitui a própria racionalidade da situação de fala” (RANCIÈRE, 1995, p. 13). Não se trata apenas de uma “disputa sobre o objeto” em discussão, mas também sobre “a capacidade daqueles que o fazem objeto” (RANCIÈRE, 1995, p. 15). Trata-se, portanto, da “apresentação tangível de [um] objeto comum, da própria capacidade dos interlocutores de apresentá-lo” (RANCIÈRE, 1995, p.14). É este aspecto tangível, ligado à posição do falante no corpo político, e ao valor que o resto da comunidade atribui às palavras do falante, que distingue a ordem policial de uma mera lei. A ordem policial organiza a “realidade em que os corpos são distribuídos na comunidade” (idem,

A maneira como ele coloca isso é que em tempos normais não apenas a fala das pessoas comuns é ignorada, mas suas palavras não são reconhecidas como fala; em vez disso, eles são considerados mero ruído, um tipo de *blaberon* aristotélico de enunciados sem sentido (HEWLETT, 2007, p. 97).

A própria ideia de um contrato original pressupõe a exclusão dos atribuídos à *blaberon*. Assim, a noção liberal de igualdade é sempre um consenso fictício que realmente pressupõe e constitui a desigualdade.¹⁵

Rancière aponta que sempre há uma minoria que governa; portanto, um governo dito democrático é necessariamente oligárquico. A noção de democracia de Rancière, em contraste, não equivale ao governo democrático. O que ele chama de política torna sensível a igualdade intrínseca da democracia ao interromper a lógica atemporal segundo a qual as sociedades são governadas (RANCIÈRE, 2014, p. 51)¹⁶. Como resultado, a noção liberal de “democracia representativa” serve para dar direito a uma minoria; assim, como Platão, os democratas liberais se recusam a aceitar que o acaso seja o princípio da democracia. A representação do povo soberano por membros eleitos substitui o sorteio e “permite uma simbiose entre os representantes eleitos da elite do povo e as elites educadas em nossas escolas” (RANCIÈRE, 2014, p. 57-58)¹⁷. Desse modo, a hierarquia social é a base do governo político.

p. 51). Rancière admite que a “polícia é, essencialmente, a lei, geralmente implícita, que define a parte ou a falta dela” (RANCIÈRE, 1995, p. 52), mas diferencia sua noção de polícia da de “aparelho de Estado”, onde o “o Estado é retratado como uma máquina, um ‘monstro frio’ impondo sua ordem rígida na vida da sociedade” (RANCIÈRE, 1995, p. 52). Ao mesmo tempo, diferencia o policiamento da noção foucaultiana de “disciplina” dos corpos” (RANCIÈRE, 1995, p. 52). Ao contrário, a polícia é uma “regra que rege” o “aparecimento” dos corpos, a “configuração das ocupações e as propriedades dos espaços onde essas ocupações são distribuídas” (RANCIÈRE, 1995, p. 52). Rancière especifica que, para definir o funcionamento jurídico da polícia, deve-se primeiro definir a “configuração do perceptível” que inscreve a parte que uma parte tem, ou a falta dela. Assim, para Rancière, para funcionar como a lei, a polícia é “primeiro uma ordem de corpos que define a atribuição de modos de fazer, modos de ser e modos de dizer, e faz com que esses corpos sejam atribuídos pelo nome a um determinado lugar e tarefa; é uma ordem do visível e do dizível que vê que uma determinada atividade é visível e outra não, que essa fala é entendida como discurso e outra como ruído” (idem). Segue-se, então, que para intervir na ordem policial, a política deve assumir a forma de desacordo, disputa ou dissensão que faça diferença nas formas como os corpos falantes são alocados a algumas tarefas ou ocupações, e outras não, a forma como alguns são relegados à invisibilidade e ao silêncio, enquanto outros não.

¹⁵ Essa crítica também se aplica à teoria da ação comunicativa de Habermas e à democracia deliberativa. Cf. Hewlett (2007, p. 97).

¹⁶ Embora Rancière critique a “democracia representativa”, ele não defende a democracia direta como alternativa.

¹⁷ Rancière tenta provar que o domínio político normalmente é o domínio dos ricos de uma sociedade. Nesse

Na interpretação de Rancière, “democracia representativa” era inicialmente um oxímoro, uma combinação de duas palavras contraditórias (RANCIÈRE, 2014, p. 70). Hoje, acrescenta, pode parecer um pleonasma, uma combinação de palavras com o mesmo significado porque nos acostumamos a identificar democracia e representação. Nessa crítica, Rancière se refere ao “sistema parlamentar” ou ao “regime constitucional pluralista” e sua pretensão de representar a vontade do povo¹⁸. Ele critica esse sistema de representação; porém, não reflete sobre o conceito de representação.

Em contraste, Matthias Lievens aplica uma noção construtivista de representação e reivindicações representativas, respectivamente, na teoria democrática de Rancière (cf. LIVENS, 2014)¹⁹. De uma perspectiva construtivista, a representação não é um tipo particular de relação entre entidades constituídas; antes constitui o representado ao tornar visível o invisível. Essa noção de representação descreve a relação entre palavra e coisa; portanto, a representação de alguma forma se torna coextensiva com o uso da linguagem. Lievens conclui que a “democracia representativa” é mais uma tautologia do que um oxímoro ou um pleonasma. “Se a representação é onipresente, não pode haver política sem representação” (LIEVENS, 2004, p. 4). Isso também significa que os membros do parlamento não têm o monopólio da representação como indicado em uma noção liberal de democracia representativa, porque qualquer um pode fazer reivindicações representativas. À vista disso, toda democracia, incluindo a noção de política de Rancière, é representativa, ou pelo menos inclui reivindicações representativas.

Ao contrário de Lievens, Isabell Lorey (2014) argumenta que a concepção de democracia de Rancière é não “representacionista”. Para ela, a representação é um conceito que serve para unificar as pessoas e construir uma entidade. Novamente, a representação é construtivista no sentido de que a unidade das pessoas não existe além da representação. No entanto,

sentido, ele deixa claro que Aristóteles divide o grupo dos comandantes em dois grupos distintos – os nobres e os ricos – embora na verdade sejam as mesmas pessoas. Finalmente, a base da política é a luta entre pobres e ricos, embora não como realidade social, mas como “instituição da parte que não tem parte” (ou seja, os pobres).

¹⁸ É óbvio que Rancière se refere à constituição francesa, ao discutir a democracia representativa.

¹⁹ Para o debate da representação, cf. N. Urbinati e M. E. Warren (2008). Por sua vez, Michael Saward (2006) elaborou a noção de “representative claims”.

representação não é democracia. “Na tradição ocidental da democracia... o poder de muitos, não domesticado em um povo, além da soberania, lei e representação, é... excluído do reino do imaginável, porque está associado à não governabilidade, desordem e caos” (LOREY, 2014, p. 48). Tomando como exemplo o movimento *Occupy Wall Street* de 2011, ela mostra que o povo democrático pode agir politicamente sem se tornar um ator homogêneo²⁰. A concepção de Rancière apoia sua visão porque ele observa que o “povo” está dividido. “As práticas políticas... são sempre práticas de divisão do povo, de constituição de um povo que complementa aquele que está inscrito nas constituições, representado pelos parlamentares, e corporificado no Estado” (LOREY, 2014, p. 50). Portanto, o sujeito político – o *demos* – é um povo adicional.²¹ Como mencionado acima, é um terceiro povo, que não se identifica nem com o povo soberano definido pela democracia liberal nem com o povo social entendido em termos de polícia:

O povo por meio do qual se dá a democracia é uma unidade que não consiste em nenhum grupo social, mas que sobrepõe a eficácia de uma parte dos que não têm parte no cálculo dos partidos da sociedade. Democracia é a designação de sujeitos que não coincidem com os partidos do Estado ou da sociedade, sujeitos flutuantes que desregulam toda representação de lugares e parcelas (RANCIÈRE, 1995, p. 99-100).

A presente análise argumenta com Lorey que a noção liberal de representação constrói o povo como uma unidade de indivíduos sociais e políticos, geralmente imaginados de forma análoga a um sujeito individual. Assim, a representação significa a incorporação do povo em instituições estatais dotadas de governadores que afirmam expressar a vontade do povo. Essa versão de representação contradiz o conceito de democracia de Rancière porque se baseia em um consenso original que ignora ou elimina o excesso do *demos*. No entanto, tendo a concordar com Lievens que a representação em um sentido mais amplo ou linguístico não contradiz a

²⁰ Curiosamente, Lorey emprega o conceito de multidão para criticar a ideia (liberal) de que o povo constitui uma entidade. No entanto, Rancière rejeita o termo “multidão” e critica esse conceito por substancializar seu pressuposto igualitário. Veja Rancière (2010, p. 92-8).

²¹ “O *demos* atribui a si mesmo como seu próprio quinhão a igualdade que pertence a todos os cidadãos. Ao fazê-lo, esse partido que não é um identifica sua propriedade imprópria com o princípio exclusivo da comunidade e identifica seu nome – o nome da massa indistinta de homens sem posição – com o nome da própria comunidade” (RANCIÈRE, 1995, p. 27). O *demos* fala em nome de uma igualdade que não é propriamente sua, mas é precisamente comum a todos.

teoria de Rancière. O sujeito político – o *demos* – é um sujeito flutuante que só pode falar se houver alguém que fale seu nome ou que levante reivindicações representativas.²² Tais alegações provavelmente tomarão a forma de movimentos retóricos, por exemplo, slogans. Rancière afirma: “Eu o entendo no sentido da expressão ‘nós somos o povo’ usada pelos manifestantes em Leipzig em outubro de 1989, que manifestamente não eram o povo, mas que promulgaram sua enunciação e romperam sua encarnação estatista” (RANCIÈRE, 2010, p. 93). É notável que um slogan como “Real Democracy Now” reitera a suspeita *metapolítica* de que a democracia convencional vela ideologicamente a verdade da democracia. Este movimento não institui o *demos*.

A crítica de Rancière à democracia convencional pode ser resumida como, em primeiro lugar, uma crítica ao consenso.²³ Ele não condena o desejo de que as partes conflitantes cheguem a um acordo sobre um tópico de disputa. O que Rancière critica é a construção de um consenso básico ao sugerir a participação igualitária no *logos*, ao mesmo tempo que expulsa os enunciados dos que não têm parte – geralmente, os pobres. Sempre que se fazem ouvir, encenam um desacordo, o que prova a injustiça do consenso original.²⁴ Em segundo lugar, em sua

²² Falar o nome de um sujeito político não significa falar em nome dele. Assim sendo, um slogan como “nós somos o povo” difere da afirmação “em nome do povo”.

²³ A toada intelectual dos anos 1990, com essa conversa sobre o “fim da política” e o retorno à filosofia política, foi uma tendência convenientemente adequada, que Rancière já havia discernido, operada na política francesa desde pelo menos o início dos anos 1980: o crescimento da ideia segundo a qual o objetivo da política é o consenso. O consenso, segundo Rancière, em outra inversão enfática, não é o objetivo, mas sim a negação da política: a “política de consenso” é efetivamente a transformação da política em gestão, uma transformação que Rancière também associa ao crescente poder das elites de especialistas treinados para realizar essa tarefa gerencial. A característica mais fundamental das “políticas de consenso”, no entanto, é sua pressuposição de que há um acordo prévio sobre a “contagem” dos partidos para qualquer discussão política e as maneiras pelas quais elas contam. Em outras palavras, a política de consenso – como todas as doutrinas antipolíticas – diz que “não há parte daqueles que não têm parte”.

²⁴ Um dos paradoxos do discurso político contemporâneo com o qual lutam esses conceitos de Rancière é o das democracias modernas que pensam ter contado a todos, inclusive os excluídos. A sua obra nos convida a alimentar certo ceticismo em relação ao discurso da “exclusão social”, que pode buscar justamente nomear e alocar o *sans-part* em uma posição na ordem social ou policial e, assim, bloquear suas próprias tentativas de reivindicação política à igualdade. Não há dúvida de que benefícios positivos podem ser produzidos pelo discurso da exclusão social; uma sociedade que acolhe tal discurso pode muito bem ser um exemplo de uma das ordens policiais “infinitamente melhores” de Rancière. No entanto, a tendência inerente a tal discurso ainda aponta para uma despolitização preventiva das reivindicações de igualdade que poderiam ser expressas pelo *sans-part*. Assim, a ênfase intransigente de Rancière na política em detrimento da ordem policial serve como um contrapeso crítico à

desconstrução da noção liberal de consenso, Rancière, no entanto, concorda com a ênfase dos contratualistas na igualdade como pré- condição para sociedades modernas desiguais. Terceiro, sua definição de democracia contradiz o conceito de democracia representativa; no entanto, como demonstrado, ele não rejeita a representação em si. Em vez disso, ele se opõe à ideia de que a representação define a democracia. As reivindicações representativas, ao contrário, podem fazer parte do conceito de política de Rancière.

Conclusão

Rancière faz o diagnóstico do momento pós-Guerra Fria como aquele em que as condições da política democrática estão potencialmente sendo erodidas. Seu conceito de policiamento, discutido acima, é usado para distinguir as operações hierárquicas de distribuição que normalmente recebem o nome de “política” daquelas afirmações esporádicas de igualdade que para o autor constituem a política democrática. Ele volta sua atenção crítica para o que ele chama de “democracia consensual”, que na verdade tenta eliminar todas as formas de desacordo e, portanto, política, do corpo social. O que é tão preocupante no surgimento dessa “democracia consensual” é que enquanto as instituições democráticas permanecem em vigor, o espaço para o desacordo, para a afirmação democrática da igualdade por parte daqueles que não contam, foi eliminado. O desejo de democracia consensual é o desejo de uma política que eliminou a política democrática disruptiva, a ser substituída por administração apolítica e dominação privada, um desejo talvez sentido na tese do fim da história de Fukuyama e profundamente ligado à ideologia neoliberal.²⁵

suposição nas democracias liberais modernas de que cada parte foi contada e alocada; em vez de nos encorajar a planejar e instituir melhores formas de arranjo social, nos lembra que nenhum arranjo social provavelmente será bom o suficiente, que todo arranjo social está, em princípio, aberto à ruptura por políticas igualitárias.

²⁵ O trabalho político de Rancière está respondendo a duas pressões contrárias. Em termos globais, o colapso de muitos regimes comunistas em 1989, ou logo depois, inspirou filósofos e cientistas políticos triunfalistas a declarar o “fim da história” e o “fim das políticas”. Na França, simultaneamente, o ressurgimento do interesse pela filosofia política, particularmente por neo-aristotélicos e seguidores de Hannah Arendt, andava de mãos dadas com a ideia de que as questões “ideológicas” (emancipatórias) poderiam ser deixadas de lado e o político repensado em termos éticos de como melhor “viver juntos”. A determinação de Rancière, em *O desentendimento*, de refutar a suposição de Aristóteles de que o político poderia ser deduzido das propriedades dos seres humanos (linguagem e poder de

Desta maneira, a ascensão do poder corporativo transnacional, a globalização, a crescente desigualdade, a esquerda sendo colocada na defensiva por várias décadas e o que Sheldon S. Wolin chama de “megaestado”²⁶ indicam de várias maneiras que as esperanças democráticas das gerações anteriores podem precisar ser significativamente revisadas, se de fato elas ainda são realizáveis. Como o trabalho é cada vez mais precário, flexível e em tempo parcial²⁷, e como os sindicatos do setor privado continuam a ser dizimados, a esperança dos democratas participativos de que o local de trabalho possa ser democratizado e tornado mais igualitário parece cada vez mais difícil de realizar. Além disso, têm-se apontado para o aparecimento de dois fenômenos simultâneos que dão motivos de preocupação: por um lado, a privatização e concentração de poder na esfera da formação da opinião política e, por outro, o crescimento da política demagógica e formas polarizadas de consenso que dividem a arena política em grupos faccionais e inimigos. São características de uma transformação da esfera pública em democracias de massa provocada por fenômenos tão diversos como a erosão da legitimidade dos partidos políticos na gestão da representação e a escalada da desigualdade econômica. Ambos os fenômenos têm impacto direto na distribuição da oportunidade de “voz” e influência na política.

raciocinar) é motivada, em grande medida, pela popularidade das concepções neo-aristotélicas da política da época. De fato, ele vai muito além de atacar a concepção de política de um único filósofo e se volta para a filosofia política como um todo, que argumenta ser fatalmente falha e inerentemente conservadora em virtude da sua incapacidade de aceitar e pensar nas consequências do fato básico segundo o qual qualquer ordem social é contingente. A filosofia política não pode deixar de sempre procurar o arranjo social mais racional; o que não consegue ver é que todo e qualquer arranjo social é inerentemente “irracional” e, em última análise, contingente. Rancière chega ao ponto de sugerir que a ambição de longa data da filosofia política é dispensar completamente a política.

²⁶ O “totalitarismo invertido” – o termo de Wolin para essas transformações imperceptíveis, mas fatídicas – não é, como o totalitarismo clássico, baseado em um movimento ou um partido que ultrapassa o aparato estatal; ao contrário, o totalitarismo invertido “desmobiliza” e “desagrega” os cidadãos (WOLIN, 2008, p. 44). Característica desse regime é a fusão institucional e ideológica do Estado e da corporação: o Estado é visto como a “maior” corporação e o presidente como seu CEO. A corporação empresarial moderna torna-se o modelo do poder público enquanto tal, com a consequência de que os cidadãos são reduzidos a consumidores manipulados pelo poder da mídia privada e das empresas publicitárias, servindo, por sua vez, às megacorporações (WOLIN, 2008, p. 59).

²⁷ Cf. os dois trabalhos seminais de Richard Sennett (2019; 2021).

Aqui, retorno à pergunta título: crise ou ruptura/declínio? O modelo de *democracia de equilíbrio* é capaz de impedir a corrosão interna descrita por Steven Levitsky e Daniel Ziblatt²⁸, ou a falta de interesse em defendê-la em tempos de Amazon, internet e redes sociais, como parece sugerir David Runciman? Ou a saída ainda incerta estaria em nova hegemonia de esquerda, a populista, proposta por Chantal Mouffe, que atraísse as mentes com sensibilidades progressistas em defesa das conquistas sociais alcançadas a duras penas nas democracias liberais, conquistas extirpadas nas décadas de hegemonia neoliberal?²⁹ Ou, reconhecendo a tese segundo a qual a democracia liberal vive uma crise de confiança, não discordar sobre a natureza e a profundidade do problema, que nada está errado, bastaria para apontar que sempre em construção, tudo se resumiria ao lado do pêndulo que a balança apontaria em determinada conjuntura política, hoje em crise, mas amanhã em novo equilíbrio?³⁰ Mas, resta perguntar, em que bases seriam construídas esse novo equilíbrio que permitisse responder adequadamente aos sentimentos “antissistema” e “antielite” das reivindicações (e/ou frustrações) das últimas décadas em países com tradição democrática?

Não seria o caso de levar a sério as considerações críticas de Rancière? O escândalo da democracia como o sinal de uma temporalização completa e a apreensão de seu cumprimento: se continuarmos a pensar a democracia a partir do problema do poder e interpretá-la como forma de governo, permanecemos ancorados às tautologias tradicionais. Acima de tudo, a interpretação da democracia como forma de governo está destinada a refletir sua identidade

²⁸ Embora “a evolução da democracia” brasileira possa ser vista a partir da analogia com a noção física de entropia, uma sucessão de “regimes entrópicos”, tese do livro de Newton Bignotto (2020, p. 28-9), o argumento do processo interno de erosão das instituições não deixa de provocar certa surpresa, pode estar onde menos se espera, no governo do PSDB de Fernando Henrique Cardoso. A aprovação da emenda constitucional que permitia a reeleição para cargos executivos em seu mandato presidencial, “o pior ato de seu governo”, provocou a degradação “das tradições legais e as perspectivas democráticas” no país. Uma degradação de “consequências duradoras” (ANDERSON, 2019, p. 48).

²⁹ Além do livro de Mouffe (2020); como não considerar o trabalho de Saskia Sassen (2016)?

³⁰ No caso brasileiro, Leonardo Avritzer defende na atual conjuntura o movimento do pêndulo em direção à regressão democrática, “não apenas no que diz respeito às eleições, mas também ao papel do Estado” (AVRITZER, 2019, p. 108). Apoiada “nas forças do mercado”, o desmonte do Estado social encerra a “expansão dual do Estado” e preserva o “Estado patrimonialista” ((AVRITZER, 2019, p. 109). Em suma, nova adaptação “aos cânones clássicos do liberalismo jabuticaba” nacional ((AVRITZER, 2019, p. 106).

como um projeto inacabado e basicamente inatingível, sucintamente como uma utopia desprovida de conexões com a realidade. Segundo Rancière, é preciso mudar de perspectiva: evitar aquele léxico consolidado que esconde em si o preconceito “sujeitocêntrico” (Cf. BONAIUTI, 2013, p. 145-174). dos procedimentos políticos – especialmente os comunicativos. O tradicional privilégio concedido às figuras conceituais do sujeito, que tendem a hipostasiar formas não dinâmicas de identidade coletiva, significa limitar a expressão da política a uma parte reconhecida do mosaico social, perdendo de vista a própria política.

Neste cenário adverso, o tratado de Rancière sobre o “novo ódio à democracia” esclarece que, embora sua noção de democracia não se aplique aos regimes democráticos convencionais, ele não os rejeita e seu sistema representativo: “Vimos gerações de militantes socialistas e comunistas lutarem ferozmente por uma constituição, direitos, instituições e mecanismos institucionais que eles alegavam expressar o poder da burguesia e do capital” (RANCIÈRE, 1995, p. 137). Embora de uma perspectiva *metapolítica*, as instituições democráticas pareçam ser meras formas, elas ainda são relevantes e vale a pena lutar. Os regimes são necessariamente oligárquicos. “Mas a oligarquia dá à democracia mais ou menos espaço, é mais ou menos invadida por sua atividade” (RANCIÈRE, 2014, p. 92). A existência de um parlamento, pode-se concluir, não garante a democracia, e o parlamento não serve para definir a democracia. No entanto, o parlamento pode ser um lugar de democracia nos termos de Rancière, ou seja, pode ser um lugar para desafiar a ordem policial vigente.³¹

Referências bibliográficas

ANDERSON, P. *Brazil Apart: 1964-2019*. London: Verso, 2019.

AVRITZER, L. *Impasses da democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016

AVRITZER, L. *O pêndulo da democracia*. São Paulo: Todavia, 2019.

³¹ Para aparecer, o sujeito político depende de um “palco”. Rancière frequentemente aplica a metáfora de um teatro ou espetáculo para descrever o momento em que o *demos* se torna sensível. A polícia é cega em relação ao *demos* e tenta convencer a todos de que não há nada: “Vá em frente agora, não há nada para ver” é a instrução familiar do policiamento comum. A política transforma o espaço do movimento em um espaço do aparecimento de um sujeito. Esta é uma atividade criativa que, deve-se acrescentar, pode ocorrer em todos os lugares. Mais uma vez, essa criação de um palco do sujeito político pode assumir a forma de discurso parlamentar.

- BIGNOTTO, N. *O Brasil à procura da democracia*. Da proclamação da República ao século XXI (1889-2018). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- BONAIUTI, G. “La parte. Note sulla política del ‘popolo’”. In: RANCIÈRE, J. *Meridiana* 77, In nome del popolo sovrano, 2013, p. 145-174.
- CASTELLS, M. *Ruptura*. A crise da democracia liberal. Trad. J. A. d’Ávila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- COHEN, J.; FUNG, A. “Radical Democracy”. *Swiss Political Science Review*, v. 10, n. 4, 2004, p. 23-34.
- FUKUYAMA, F. *The End of History and the Last Man*. New York: Free Press, 1991a.
- FUKUYAMA, F. “Liberal Democracy as a Global Phenomenon”. *Political Science and Politics*, v. 24, n. 4, 1991b, p. 659-664.
- HEWLETT, N. *Badiou, Balibar, Ranciere: Re-thinking Emancipation*. London: Continuum, 2007.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *How Democracies Die*. New York: Crown Publishing, 2018.
- LIEVENS, M. “Contesting Representation: Rancière on Democracy and Representative Government”. *Thesis Eleven*, v. 122, 2014, p. 3-17.
- LOREY, I. “The 2011 Occupy Movements: Rancière and the Crisis of Democracy”. *Theory Culture & Society*, v. 31, n. 7/8, 2014, pp. 43-65.
- MACPHERSON, C. B. *The Life and Times of Liberal Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 1977.
- MOUFFE, C. *Por um populismo de esquerda*. Trad. D. Mendonça. São Paulo: Autonomia Literária, 2020
- PATEMAN, C. *The Sexual Contract*. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- PRZEWORSKI, A. *Crises da democracia*. Trad. B. Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.
- RANCIÈRE, J. *Dissensus on politics and aesthetics*. Edited and translated by Steven Corcoran. London: Continuum, 2010, p. 92-8.
- RANCIÈRE, J. *La méésentente*. Politique et philosophie. Paris: Galilée, 1995.
- RANCIÈRE, J. *O ódio à democracia*. Trad. M. Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.
- RUNCIMAN, D. *Como a democracia chega ao fim*. Trad. S. Flaksman. São Paulo: Todavia, 2019.
- SASSEN, S. *Expulsões*. Brutalidade e complexidade na economia global. Trad. A. Freitas. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.
- SAWARD, M. “The Representative Claim”. *Contemporary Political Theory*, v. 5, 2006, p. 297-318.
- SCHMITTER, P. C. “Crisis and Transition, but Not Decline”. In: DIAMOND, L.; PLATTNER, M. F. (Ed.). *Democracy in Decline?*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2015.
- SENNETT, R. *A corrosão do caráter*. Consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Trad. M. Santarrita. Rio de Janeiro: Record, 2021.
- SENNETT, R. *A cultura do novo capitalismo*. Trad. C. Marques. Rio de Janeiro: Record, 2019.
- SOARES, L. E. *O Brasil e seu duplo*. São Paulo: Todavia, 2019.
- URBINATI, N.; WARREN, M. E. “The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory”. *Annual Review of Political Science*, v. 11, 2008, p. 387-412.

WOLIN, S. S. *Democracy Incorporated: Managed Democracy and the Specter of Inverted Totalitarianism*.
Princeton: Princeton University Press, 2008.

Recebido em: 01/07/2022
Aprovado em: 03/09/2022

Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sald

Doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC).